Lei Nº 74/92

APROVADO COM EMENDAS EM 27.02.92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 78/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros),para atender a despesas com subsídios de vereadores, verba de representação, pagamento dos funcionários da Câmara Municipal e IPSEMG.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no Art.1º, serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária nº 74/91 ficaram, sem despesas correspondentes, conforme citação da LOM, em seu Art. 128, §4º.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 19.02.91 .

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Encerrada a sessão Legislativa referente ao exercício de 1991 no dia dezessete próximo passado, último prazo para apreciação do veto parcial aposto à Lei nº 74/91, estamos enviando' Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Especial. O referido projeto destina-se a atender às despesas de subsídios dos vereadores, remuneração dos funcionários da Câmara Municipal, verba' de representação e contribuição ao IPSEMG.